



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 06 de julho de 2015.

Portaria nº. 032/15

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Com base no que consta nos autos nº. 204.617-8/2011 às fls. 186/187 do D. Tribunal de Contas de Estado do Rio de Janeiro. Suspendo até o trâmite final do processo administrativo nº. 15/0085/2010, o benefício de aposentadoria do ex-servidor **Manoel Figueiredo de Almeida**. A contar do dia 01 de julho de 2015.

MARCELO DA SILVA FERNANDES.
DIRETOR-PRESIDENTE.
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 7.106/4